

# PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00004

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 20226011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA E. AMORIM DA SILVA LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sra. Graciely Moreira e Silva, casado, brasileira, portador do CPF nº 849.024.342-53 e RG Nº 5028009 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Travessa Salvino Lopes, S/nº, Vila Brasil, Uruará/PA, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa E. AMORIM DA SILVA LTDA, CNPJ 17.957.177/0001-83, com sede na AL TRES CORACOES Nº 1291, ALBERTO SOARES, Altamira-PA, CEP 68376-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). EURIPEDES AMORIM DA SILVA, residente na ALAMEDA TRÊS CORAÇÕES, 1291, ALBERTO SOARES, Altamira-PA, CEP 68376-050, portador do(a) CPF 463.127.302-04, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATADO tendo em vista o que consta no Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6/2022-00004, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº **20226011**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula Quinta do contrato, prorroga-se o prazo de vigência de 17/03/2024 á 31/12/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



# PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

10.122.0037.2.054 – Funcionamento da Secretaria de Saúde 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

### CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará - PA, 26 DE JANEIRO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante

E. AMORIM DA SILVA LTDA Contratada

**Testemunhas**